

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 954, DE 29 DE MARÇO DE 1965

Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola rural no lugar denominado "São Bento", na fazenda de propriedade de Doutor Caribaldi de Melo Carvalho, Jandira Carvalho Martins e Maria Aparecida Carvalho Martins, com o nome de "ESCOLA FERNANDO MARTINS DE ANDRADE".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de março de 1965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)

- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/..